PAUTA DA 8ª SESSÃO

ISSN 1677-7042

A COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, por meio de seu PRESIDENTE, torna pública, a todos os interessados, a presente PAUTA, e informa que no dia 25 de novembro de 2020, a partir das 9:30h, no Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar - Sala 1005-B, realizar-se-á a Sessão de análise de requerimentos do Conselho da Comissão de Anistia.

A SER REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Visando assegurar medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), serão tomadas todas as medidas preventivas, em conformidade com as orientações das autoridades epidemiológicas, bem como seguindo protocolos estabelecidos nos normativos locais para a permanência na sessão, inclusive limitando o número de pessoas na sala.

Aos requerentes de processos pautados, bem como aos procuradores devidamente constituídos nos autos, será garantida a possibilidade de solicitação formal de retirada de pauta do respectivo processo, até as 18h do dia 20 de novembro de 2020.

I - Processos remanescentes de sessões anteriores:

l°	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
	1. 2003.01.14864	А	VIRGILIO DA SILVA	JÚLIO CÉSAR MARTINS CASARIN VISTA JOSÉ AUGUSTO DA ROSA VALLE MACHADO	ADIADO
	2. 2003.01.14914	Α	JOÃO LUIZ SERGIO DE MELO	JOSÉ AUGUSTO DA ROSA VALLE MACHADO	ADIADO
	3. 2003.01.21979	Α	JOSÉ TRAJANO DA SILVA FILHO	JOANISVAL BRITO GONÇALVES	ADIADO
	4. 2006.01.52271	R A	SUEDA SUAID WMURAHY SUAID post mortem	LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA	ADIADO
	5. 2007.01.57852	R A	JOAQUIM ALEXANDRE MESQUITA DE REZENDE MIGUEL DE REZENDE post mortem	AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO VISTA JOSÉ AUGUSTO DA ROSA VALLE MACHADO	ADIADO
	6. 2008.01.62921	Α	PAULO FREDERICO HALD MADSEN	JÚLIO CÉSAR MARTINS CASARIN	ADIADO
	7. 2009.01.63810	А	MANASSÉS JOSÉ CARDOSO post mortem	LUCAS BALDOINO ROSAS BIONDI VISTA VITAL LIMA SANTOS	ADIADO
	8. 2009.01.64261	А	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	VITAL LIMA SANTOS VISTA JOSÉ AUGUSTO DA ROSA VALLE MACHADO	ADIADO
	9. 2009.01.64270	Α	ARMANDO MARQUES SAMPAIO	JOANISVAL BRITO GONÇALVES	ADIADO
	10. 2009.01.65049	А	JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA FILHO	JÚLIO CÉSAR MARTINS CASARIN VISTA VITAL LIMA SANTOS	ADIADO
	11. 2009.01.65842	A	ANTONIO FLOR DOS SANTOS post mortem	VITAL LIMA SANTOS VISTA JOSÉ AUGUSTO DA ROSA VALLE MACHADO	ADIADO
	12. 2010.01.66294	Α	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA	JOSÉ AUGUSTO DA ROSA VALLE MACHADO	ADIADO
	13. 2010.01.66579	Α	ROBERTO ANGULO	VITAL LIMA SANTOS	ADIADO
	14. 2010.01.67148	Α	JOSÉ GUIDO TRANIN	AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO	ADIADO
	15. 2010.01.67171	Α	ANTONIO AUGUSTO DE MELLO	JOSÉ AUGUSTO DA ROSA VALLE MACHADO	ADIADO
	16. 2010.01.67244	А	LENI BUENO MONTEIRO	ADRIANA TINOCO VIEIRA VISTA VITAL LIMA SANTOS	ADIADO
	17. 2010.01.67254	А	LAYS MACHADO	LUCAS BALDOINO ROSAS BIONDI VISTA VITAL LIMA SANTOS	ADIADO
	18. 2010.01.67299	R A	IARA FARBER E OUTROS ANNA GIMENEZ FARBER <i>post mortem</i>	LUCAS BALDOINO ROSAS BIONDI VISTA VITAL LIMA SANTOS	ADIADO
	19. 2010.01.67317	А	ANA MARIA RAMALHO ORTIGÃO FARIAS	LUCAS BALDOINO ROSAS BIONDI VISTA LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA	ADIADO
	20. 2010.01.67594	А	MARIO LUIZ MILANI	LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA	ADIADO
	21. 2010.01.67651	А	CARMEN DE JESUS GARCIA	JOSÉ AUGUSTO DA ROSA VALLE MACHADO	ADIADO
	22. 2010.01.68327	А	ADEMAR AUGUSTO DE PADUA MOREIRA	VITAL LIMA SANTOS	ADIADO
	23. 2011.01.68982	Α	NILSO BASSO post mortem	AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO	ADIADO

II - Processos Ordem Cronológica de Protocolo:

N°	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
	24. 2002.01.11738	Α	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	DIONEI TONET	PROTOCOLO
	25. 2004.01.41525	Α	ALTEVIR SILVA NUNES	HENRIQUE CARVALHO DE ARAÚJO	PROTOCOLO
	26. 2004.01.42721	Α	FRANCISCO MARTINS FIGUEIREDO post mortem	LUCAS BALDOINO ROSAS BIONDI	PROTOCOLO
	27. 2005.01.50314	Α	ANA MARIA NAVARRO GARCIA	TARCISIO GABRIEL DALCIN	PROTOCOLO
	28. 2009.01.65180	Α	JOÃO MARTINS INÁCIO post mortem	DIONEI TONET	PROTOCOLO
	29. 2011.01.68623	R A	LAIS THERESINHA SICA DA ROCHA TAPYR TABAJARA CANTO DA ROCHA post mortem	LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA	PROTOCOLO

A - ANISTIANDO R - REQUERENTE

> JOÃO HENRIQUE NASCIMENTO DE FREITAS Presidente da Comissão

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

DESPACHO GAB/SCTIE № 0017580638, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Ref.: 25000.133936/2019-65.

O Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, resolve prorrogar em 07 dias, a contar de 24/11/2020, o prazo da Consulta Pública nº 57, publicada no Diário Oficial da União nº 209, Seção 1, página 538, de 03 de novembro de 2020.

DESPACHO GAB/SCTIE SEI № 0017580050, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Ref.: 25000.135885/2020-40.

O Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, resolve prorrogar em 07 dias, a contar de 24/11/2020, o prazo da Consulta Pública nº 59, publicada no Diário Oficial da União nº 209, Seção 1, página 538, de 03 de novembro de 2020.

HÉLIO ANGOTTI NETO

HÉLIO ANGOTTI NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa nº 463, de 04 de novembro de 2020, publicada em 16 de novembro de 2020 na página 101, da Seção 1 do Diário Oficial da União nº 218, onde se lê: "RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 463", leia-se: "RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 461". Na ementa e no art. 1º, onde se lê: "... IN nº 50, de 27 de dezembro de 2007, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE...", leia-se: "... IN nº 50, de 23 de novembro de 2012, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE...". No inciso I do art. 8º, onde se lê: ") quanto às alterações na RN nº 451, de 2020....", leia-se: "a) quanto às alterações na RN nº 451, de 2020...". No item 7.5, do Anexo II, onde se lê: "Após a publicação em diário oficial da RN nº 463, de 2020", leia-se: "Após a publicação em diário oficial da RN nº 461, de 2020".

NO ITEM 12 DO ANEXO II Onde se Lê: "...

12.7.1 - aplicações em títulos públicos de renda fixa não federais; 12.7.2 - aplicações em quotas de fundos de investimento que não se enquadrem nos subitens 12.9.1 e 12.9.2; 12.7.3 - aplicações em títulos de renda variável não classificados como ações, derivativos e ouro;	100%
12.7.4 - aplicações não enquadradas como títulos de renda fixa, títulos de renda variável ou quotas de fundos de investimento; 12.7.5 - valores a receber referente a contraprestações de cobertura assistencial com preço pós-estabelecido;	
12.7.6 - valores a receber de participação dos beneficiários em eventos/sinistros indenizados; 12.7.7 - outros créditos de operações com planos privados de assistência à saúde;	
12.7.8 - créditos de operações de assistência à saúde não relacionados com planos privados de assistência à saúde da operadora; 12.7.9 - créditos referentes a adiantamentos; 12.7.10 - valores de empréstimos e depósitos compulsórios; 12.7.11 - conta-corrente com cooperados;	
12.7.12 - outros créditos operacionais; 12.7.13 - créditos tributários de diferenças temporárias; 12.7.14 - outros títulos e créditos a receber não listados expressamente.	

